

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.177, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Institui Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

JOSÉ IVANIR PILATTI, Prefeito em Exercício do Município de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso IX, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.860, de 30 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de operador de máquinas, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.860, de 30 de setembro de 2011.

Art. 2º DESIGNAR os servidores estáveis, GILMAR GEHLEN, Escriturário B, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.942.179-34, MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ, Auxiliar de Escriturário B, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.904.779-20, e MAICON MOSS, Auxiliar de Escriturário A, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.724.169-77, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessário.

Art. 4º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

AV. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

VII – Representante da Procuradoria Jurídica: Fernanda Trindade,
portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 8.235.524-3 II/SSP/PR.

Art. 3º. Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano, sugerir alterações e discuti-lo com os demais servidores.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo e sua sansão e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.



JOSÉ IVANIR PILATTI
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

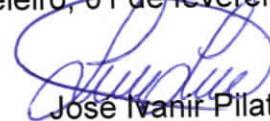
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

ERRATA

Na publicação do dia 31 de janeiro de 2012, terça-feira, no DIOEMS, Edição 0021, página 7/105, na Portaria nº 4.177, onde se lê "30 de janeiro de 2011", leia-se "30 de janeiro de 2012.

Marmeiro, 01 de fevereiro de 2012.



José Ivanir Pilatti

Prefeito em Exercício do Município de Marmeiro.